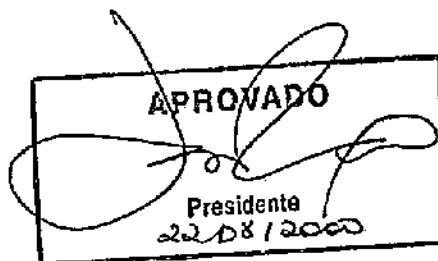
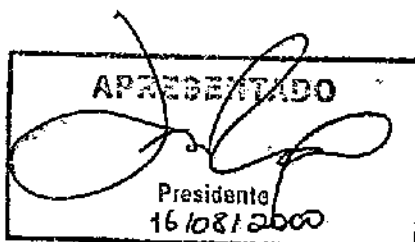




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº 478

APELO ao Governo Federal por revogação da Medida Provisória nº. 1.963, que legaliza a capitalização de juros.



PR 08. 00. 102

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº. 1.963, editada pelo Presidente da República, que legaliza a capitalização de juros, ou seja, a cobrança de juros sobre juros, vem causando muita polêmica no setor financeiro;

CONSIDERANDO que o argumento do Banco Central é de que a medida poderia reduzir o custo do dinheiro no Brasil;

CONSIDERANDO que é compreensível a cobrança de juros capitalizados para as operações de crédito, mas é necessário que os bancos expliquem aos clientes todas as condições da operação de empréstimo;

CONSIDERANDO que há propaganda enganosa das financiadoras, uma vez que os números atraentes são exibidos em letras garrafais, enquanto nos contratos, em letras minúsculas, é que se informa que os juros são capitalizados;

CONSIDERANDO que de acordo com o Banco Central, 47% das operações de crédito a pessoa física no Brasil são de crédito pessoal, e esse tipo de operação cresceu 67,1% nos últimos 12 meses,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governo Federal por revogação da Medida Provisória nº. 1.963, que legaliza a capitalização de juros, dando-se conhecimento desta deliberação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, 16/08/00

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
GABINETE DO MINISTRO  
Assessoria de Assuntos Parlamentares

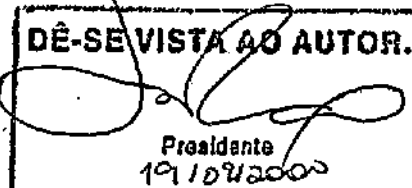
EXPEDIENTE

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ**

Ofício nº 1454 AAP/GM/MP 070932 SEI 00 15 2 00 Em 05 de Setembro de 2000.

**PROTOCOLO GERAL**

Assunto: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS  
Documento: OF. 08  
Data: 22/08/2000



Senhor(a) Presidente,

De ordem do Sr. Ministro, acusamos o recebimento da correspondência acima identificada, dirigida à Presidência da República e repassada a esta Pasta, e informamos a Vossa Senhoria que o assunto foi devidamente registrado para subsidiar estudos que permanentemente aqui se processam.

Atenciosamente,

**HUGO W. BRAGA**

Chefe da Assessoria Parlamentar

A(o) Senhor(a)

**Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO**

Câmara Municipal de Jundiaí

Rua Barão de Jundiaí, 128

13201-774 - JUNDIAÍ - SP